



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 58/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo a legislação vigente;

Considerando o disposto no art. 104 da Lei Complementar nº37, de 21 de novembro de 2007;

### DETERMINA:

Art. 1º Fica proibida a convocação, por motivo de interesse público, de servidor que estiver em gozo de férias em período inferior a 10 (dez) dias.

Parágrafo único. Em decorrência de licença à gestante, as férias serão interrompidas a qualquer tempo, devendo o período restante ser gozado em uma só vez, após o término do benefício.

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 25 de setembro de 2015.

ALCIDES VICINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Lina Helena Michalski  
Secretaria de Administração e Governo